



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/07

**Processo Administrativo n.º 07/10/04000**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Transporte Interno

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 036/07

**Objeto:** Registro de preços de peças automotivas e acessórios, genuínos e originais de fábrica, para utilização em veículos da frota municipal.

Aos 14 dias do mês de maio do ano de 2007, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n° 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

| Item | Código | Descrição   | Unid. | Quant. | Desc. % |
|------|--------|---|-------|--------|---------|
| 05   | 89     | Fornec. peças e acessórios originais para veículos <b>Chevrolet</b> leves   | PC    | 01     | 59,50   |
| 07   | 88     | Fornec. peças e acessórios originais para veículos <b>Chevrolet</b> pesados | PC    | 01     | 61      |
| 08   | 15960  | Fornec. peças e acessórios originais para veículos <b>Ford</b> pesados      | PC    | 01     | 54      |
| 13   | 32361  | Fornec. peças e acessórios originais para veículos <b>Ford</b> leves        | PC    | 01     | 46,50   |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 14 de maio de 2007

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração

**MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**

Representante Legal: Gilberto Lopes

R. G. n.º 7.179.353-7

C. P. F. n.º 648.222.658-20